



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.028125/2019-57

INTERESSADO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de processo administrativo destinado à avaliação de pedido de isenção permanente do requisito 154.207(c)(2) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 154 para a pista de pouso e decolagem - PPD 10/28 peticionado pela Operadora Aeroportuária Cabo Frio Airport, [1] concessionária do Aeroporto Internacional de Cabo Frio (SBCB).

1.2. O referido instrumento normativo impõe que os aeroportos que operem aeronaves com código de referência 4D, em condições IFR, devem possuir faixa de pista de 140 m sem objetos que possam colocar aeronaves em risco.

1.3. A impossibilidade de cumprimento ocorre pois, a faixa de pista na primeira metade da cabeceira 10 se projeta sobre uma área de Preservação Ambiental com arbustos cujas alturas variam entre 4m a 7m e a margem esquerda da cabeceira 28 é interceptada por uma rodovia com circulação de veículos. Devido a essas condições, foi verificada a necessidade de avaliação do risco e de endereçamento da não conformidade identificada na auditoria de certificação.

1.4. Para subsidiar o seu pedido de isenção, a Concessionária do aeroporto apresentou análise de risco, [2] por meio do qual buscou demonstrar que os cenários operacionais propostos não afetam negativamente a segurança ou a regularidade das operações das aeronaves. Observa-se que 95% das operações nesse aeroporto são de asa rotativa que não exige a presença de faixa de pista nos moldes do RBAC 154.

1.5. A equipe técnica de certificação aeroportuária, analisou as informações apresentadas por meio de duas notas técnicas que concluíram que as operações no aeroporto de Cabo Frio ocorrem com risco tão baixo quanto razoavelmente praticável.

1.6. Por fim, em 27 de fevereiro de 2020, em razão do sorteio realizado em sessão pública, os autos foram distribuídos a essa Diretoria. [5]

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor

[1] Ofício nº 920/AAL-CB/SBCB (SEI 3290774)

[2] SEI 3352981

[3] SEI 3567391

[4] SEI 3565590

[\[5\]](#) SEI 4070034

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 15/04/2020, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4168754** e o código CRC **554C1374**.

SEI nº 4168754